PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1640 | 06/04/2026

Sumário

Executivo 2
Decretos 2
Diversos 3
Extratos 5
Portarias 24

Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.590 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de R$ 6.362.013,22 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, treze reais e vinte e dois centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2270	2600	0000	05.001.002.10.302.0029.2.059	3.3.90.39.00.00	533.747,30
2271	2600	0000	05.001.002.10.302.0029.2.062	3.3.90.30.00.00	119.093,91
2272	2600	0000	05.001.005.10.303.0033.2.064	3.3.90.32.00.00	498.209,12
2273	2600	0000	05.001.001.10.301.0026.2.054	3.3.90.30.00.00	4.789.848,47
2274	2600	0000	05.001.004.10.304.0034.2.065	3.3.90.30.00.00	160.000,00
2275	2600	0000	05.001.004.10.305.0034.2.067	3.3.90.30.00.00	175.000,00
2276	2600	0000	05.001.004.10.305.0034.2.068	3.3.90.30.00.00	86.114,42
Total	6.362.013,22				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no R$ 6.362.013,22 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, treze reais e vinte e dois centavos), na fonte de recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme processo administrativo ARC-040120/000065/2026.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de abril de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O atual Secretário do Mobilidade Urbana de Arraial do Cabo/RJ, Maycon Victorino Cardoso, no uso de suas atribuições; nomeação através do Prefeito Marcelo Magno Félix dos Santos; através da Portaria de n° 297/2025, conferidas em Diário Oficial em 15 de janeiro de 2025, resolve:

Designar o servidor **CLAUDIO VIEIRA BASTOS,** CPF n° 116.XXX.XXX-03, Matrícula: 71.124, lotado na SEMMU a ser **Gestor Do Termo de Contrato nº 060/2026,** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

Designar o servidor **LUCAS DE MENDONÇA BARRETO,** CPF n° 132.XXX.XXX-95, Matrícula: 71.332, lotada na SEMMU a ser **Fiscal Técnico do Termo de Contrato nº 060/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**;**

Designar o servidor **MARTIN SIMAS PEREIRA,** CPF n° 072.XXX.XXX-11, Matrícula: 63.372, lotada na SEMMU a ser **Fiscal do Termo de Contrato nº 060/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**;**

Designar o servidor **MARLON OLIVEIRA DE SOUZA,** CPF n° 072.XXX.XXX-22, Matrícula: 56.321, lotada na SEMMU a ser **Fiscal Suplente do Termo de Contrato nº 060/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.**

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao **FISCAL DE CONTRATO**, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao **GESTOR DO CONTRATO,** estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato referido no inciso IV deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2026.

Claudio Vieira Bastos
Gestor - Mat.: 71.124

Lucas de Mendonça Barreto

Fiscal - Mat.: 71.332

Martin Simas Pereira

Fiscal Técnico - Mat.: 63.372

Marlon Oliveira de Souza

Suplente - Mat.: 56.321

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7°, inciso IV do Decreto Municipal n°3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82°, do Decreto Municipal n° 3.398/2021.

Processo nº: 6405/2022

Requerente: Colônia de pescadores Z-5

Assunto: TAC - Prainha

Despacho: Ao setor de Protocolo, para ciência da requerente.

PROTOCOLO INTERSETORIAL DE ZELADORIA – DIRETRIZES OPERACIONAIS Arraial do Cabo - 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Protocolo Intersetorial de Zeladoria estabelece o fluxo de trabalho entre secretarias e órgãos municipais de Arraial do Cabo para cumprimento da decisão cautelar da ADPF 976 (STF), garantindo que as ações de zeladoria urbana sejam executadas com respeito aos direitos das pessoas em situação de rua.

Este documento orienta uma atuação humanizada, integrada e fundamentada nos princípios da dignidade humana, da não discriminação e da inclusão social, promovendo a articulação entre os setores da administração municipal.

O presente protocolo possui caráter operacional e orientador, devendo ser obrigatoriamente observado pelos órgãos envolvidos, sem prejuízo das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral:

Estabelecer diretrizes, fluxos e responsabilidades para execução das ações de zeladoria municipal, assegurando conformidade com:

· A ADPF 976 (STF);

· A Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto 7.053/2009);

2.2. Específicos:

· Proteção integral de direitos;

· Transparência administrativa;

· Atuação intersetorial;

· Prevenção de abusos e coerções;

· Comunicação prévia adequada;

· Proibição de remoção forçada de bens e pessoas;

· Garantia de segurança jurídica aos agentes públicos envolvidos;

· Padronização dos procedimentos operacionais entre os órgãos municipais.

3. SECRETARIAS/ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

· Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (coordenação técnica);

· Secretaria de Serviços Públicos;

· Secretaria de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização;

· Secretaria de Segurança Pública;

· Secretaria de Comunicação;

· Secretaria de Turismo;

· Gabinete do Prefeito;

· Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo (IDAC).

Parágrafo único: Cada órgão deverá indicar formalmente um representante responsável pela articulação, acompanhamento e cumprimento das diretrizes deste protocolo.

4. DIRETRIZES GERAIS

· É proibido o recolhimento forçado de bens, a destruição de pertences ou a remoção compulsória de pessoas em situação de rua, salvo em situação de risco iminente devidamente justificada e registrada;

· Considera-se risco iminente a situação que envolva ameaça concreta e imediata à integridade física da pessoa ou de terceiros, ou risco grave à saúde pública, devendo ser avaliada, sempre que possível, de forma conjunta pela equipe de Desenvolvimento Social e, quando necessário, pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Civil ou autoridade competente;

· Toda situação de risco iminente deverá ser registrada por meio de relatório circunstanciado, podendo ser complementado por registro fotográfico ou audiovisual por equipe autorizada, respeitada a dignidade da pessoa;

· O aviso prévio deverá ser realizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com registro simplificado que comprove a comunicação;

· O acompanhamento social deverá ser ofertado antes, durante e após a ação, respeitada a autonomia do usuário;

· Deverá ser assegurada a preservação e guarda de pertences nos casos de remoção voluntária;

· As ações deverão observar transparência administrativa, com registro e publicização institucional, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

· As ações deverão ocorrer de forma integrada, com orientação prévia aos servidores quanto à atuação respeitosa e articulada.

5. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ZELADORIA

5.1. Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

· Coordenar e acompanhar a operação;

· Realizar a abordagem social e comunicação prévia;

· Garantir o acompanhamento social durante toda a ação;

· Ofertar atendimentos e encaminhamentos (CadÚnico, documentação, saúde e acolhimento);

· Orientar sobre retirada de pertences e organizar, quando necessário, ponto de guarda provisória durante a ação;

5.2. Secretaria de Comunicação

· Registrar e divulgar as ações nos canais oficiais;

· Assegurar caráter informativo e educativo da comunicação;

· Garantir o cumprimento da LGPD, vedando exposição indevida de pessoas.

5.3. Secretaria de Serviços Públicos

· Executar serviços de limpeza urbana, incluindo:

o varrição;

o retirada de entulho e materiais inservíveis;

o Garantir a destinação adequada dos resíduos.

5.4. Secretaria de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização

· Recolher apenas bens sem identificação e sem vínculo evidente com pessoas presentes;

· Registrar os materiais recolhidos, garantindo rastreabilidade da ação.

5.5. Secretaria de Segurança Pública

· Atuar de forma preventiva;

· Prestar apoio e segurança às equipes intersetoriais;

· Atuar em casos de risco, crime ou ameaça à ordem pública;

· Respeitar os limites legais, sendo vedadas abordagens coercitivas ou discriminatórias.

5.6. Secretaria de Turismo

· Apoiar no mapeamento de áreas de grande circulação e pontos críticos.

5.7. Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo (IDAC)

· lavagem de vias públicas.

5.8. Gabinete do Prefeito

· Monitorar o cumprimento das diretrizes deste protocolo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação deste Protocolo Intersetorial de Zeladoria assegura o cumprimento da ADPF 976, promovendo uma gestão humanizada, transparente e intersetorial, com respeito aos direitos das pessoas em situação de rua.

Este protocolo poderá ser revisado periodicamente, inclusive no âmbito do CIAMP-Rua, visando seu aperfeiçoamento contínuo.

Arraial do Cabo, 06 de abril de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matrícula nº 62.662

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 067/2026
PROCESSO Nº: 3143/2024
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
CONTRATADA: **REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA FILIAL**

OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atendimento da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no de Termo de Referência.

Descrição do objeto:

Item	Descrição	QNT	UNID	Valor Unit. C/Desconto	Valor Total
01	**ALCOOL EM GEL 70° INPM – 800 ml (REFIL PARA DISPENSER)** Álcool em gel; refil com bico dosador para dispenser, teor alcoólico de no mínimo 70° INPM; embalagem de 800ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade de no mínimo 24 meses, nome do respoensável técnico e n° de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	100	UND	R$ 7,97	R$ 797,00
02	**ÁLCOOL EM GEL 70° INPM – 5 LITROS** Álcool em gel; antisséptico para assepsia e limpeza das mãos; composição: álcool etílico hidratado teor alcoólico de no mínimo 70° INPM com extrato de Aleo vera; capaz de eliminar 99% dos germes; acondiconado em embalagem de 5 litros/4,3 KG, contendo externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade de no mínimo 24 meses, nome do respoensável técnico e n° de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	100	UND	R$ 33,20	R$ 3.320,00
03	**ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° INPM – 1 LITRO** Álcool etílico; líquido; incolor; teor alcoólico de no mínimo 70° INPM ou 77°GL; acondicionado em embalagem de 1 litro; contendo externamente dados de de identificação, procedência, n° do lote, validade de no mínimo 24 meses, nome do respoensável técnico e n° de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	100	UND	R$4,61	R$ 461,00
04	**ALCOOL ETÍLICO 92,8° INPM – 1 LITRO** Álcool etílico; incolor, volátil; teor alcoólico de no mínimo 92 INPM (96,9° GL); acondicionado em embalagem de 1 litro; contendo externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade de no mínimo 24 meses, nome do respoensável técnico e n° de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	100	UND	R$ 5,70	R$ 570,00
05	**ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8%** Álcool isopropílico -Isopropanol; liquido; incolor; grau de pureza de no mínimo 99,8%; resíduos após evaporação	2	UND	R$ 29,19	R$ 58,38

	máxima de 0,001%; densidade relativa aparente 0,78G/ml a 20/20°C; faixa de destilação de 81 a 83°C; limite de explosividade o ar inferior a 2%; acondicionado em embalagem de 1 litro; com bico aplicador; contendo externamente externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade de no mínimo 12 meses, nome do responsável técnico e n° de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.				
09	**BACIA PLÁSTICA – 30 LITROS** Bacia plástica; em polipropileno; atóxico; capacidade mínima de 30 litros; formato redondo com pega lateral; alta densidade e resistência a impacto, cores sortidas; com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**20**	**UND**	**R$ 18,05**	**R$ 361,00**
10	**BACIA PLÁSTICA – 12 LITROS** Bacia plástica; em polipropileno; atóxico; capacidade mínima de 12 litros; formato redondo com pega lateral; alta densidade e resistência a impacto, cores sortidas; com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**20**	**UND**	**R$ 7,01**	**R$ 140,20**
11	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA – 10 Litros** Bacia para uso doméstico, de polipropileno alta resistência; com alça polipropileno; atóxico; capacidade de 10 litros cores sortidas; com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**40**	**UND**	**R$ 6,42**	**R$ 256,80**
12	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA – 15 LITROS** Balde para uso doméstico, de polipropileno alta resistência; com alça polipropileno; atóxico; capacidade de 15 litros cores sortidas; com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**40**	**UND**	**R$ 7,13**	**R$ 285,20**
13	**BORRIFADOR DE ÁGUA – 500 ML** Borrifados plástico; transparente; atóxico; tipo: spray; contendo bico borrifador, capacidade: 500ml; com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**40**	**UND**	**R$ 3,73**	**R$ 149,20**
15	**CERA LÍQUIDA – 5 LITROS** Cera líquida para piso; princípio ativo resina acrílica, composição básica agente nivelador; agente formador de filme; plastificador, conservante, essência e veículo, antiderrapante; na cor incolor p/brilho, para tratamento de pisos cerâmicos, polidos, ardósia, paviflex e piso de borracha; acondicionado em galão de 5 litros, contendo externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade de no mínimo 36 meses, nome do responsável técnico e n° de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	**100**	**UND**	**R$ 28,29**	**R$ 2.829,00**
16	**CLORO LÍQUIDO – 5 LITROS** Cloro líquido (Solução aquosa de Hipoclorido de sódio) 2,025% p/p de cloro ativo; composição: princípio ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água;	**220**	**UND**	**R$ 6,34**	**R$ 1.394,80**

	embalado em bombonas plásticas com capacidade de 5 litreos, resistentes a corrosão do produto, contendo lacre de segurança, devendo constar o percentual de hipoclorito, número de lote, data de fabricação do produto – dia/mês/ano, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega e demais determinações exigidas na portaria num. 89, de 25/08/94, da ANVISA/MS.				
18	**COPO DESCARTÁVEL 200ML** Copo descartável; em polipropileno(PP) 100% virgem; branco ou translúcido, com capacidade de 200ml; homogêneo, isento de sujidade, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas; o copo deve conter gravado de forma indelével, em relevo, a marca ou identificação do fabricante; Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades, pesando no mínimo 180g, com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; Embalagem secundária: caixa de papelão com 2.500 unidades (25 x 100), onde deverá constar a quantidade e/ou peso líquido; fabricação em conformidade com as normas ABNT-NBR 14865 e NBR 13230.	**150**	**CX**	**R$ 69,98**	**R$ 10.497,00**
19	**COPO DESCARTÁVEL 50 ML** Copo descartável; em polipropileno(PP) 100% virgem; branco ou translúcido, com capacidade de 50ml; homogêneo, isento de sujidade, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas; o copo deve conter gravado de forma indelével, em relevo, a marca ou identificação do fabricante; Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades, pesando no mínimo 75g, com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; Embalagem secundária: caixa de papelão com 5.000 unidades (50 x 100), onde deverá constar a quantidade e/ou peso líquido; fabricação em conformidade com as normas ABNT-NBR 14865 e NBR 13230.	**50**	**CX**	**R$ 8,36**	**R$ 418,00**
20	**COLHER DESCARTAVEL BRANCO FORTE PARA REFEIÇÃO** Colher de plástico; para refeição; descartável; em poliestireno 100% virgem, livre de bisfenol; medindo no mínimo 158 mm de comprimento, peso mínimo de 4 g; com capacidade mínima de 10 ml; espessura mínima de 31 mm; na cor branca ; acondicionado em embalagem plástica com 50 unidade; com dados de identificação e marca do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**10**	**PCT**	**R$ 3,43**	**R$ 34,30**

21	**CORDA PARA VARAL** Corda multiuso; em polipropileno(PP); acondicionado em embalagem plástica; dimensões: comprimento de 15m e diâmetro de 3mm	**10**	**UND**	**R$ 2,52**	**R$ 25,20**
25	**DESENTUPIDOR DE PIA** Desentupidor; manual; para pia; composto de bocal liso de borracha termoplástica não endurecida; cabo em polietileno; medidas aproximadas : 10cm x20cm x10cm (A x D x C).	**10**	**UND**	**R$ 3,28**	**R$ 32,80**
26	**DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO** Desentupidor; manual; para sanitário; bocal de borracha vulcanizada não endurecida, formação da borracha 100% reversível; câmera de compressão esférica; medindo no mínimo de 16 cm de diâmetro(bocal); cabo em polietileno com encaixe embutido roscável; medindo 60cm de comprimento no total do conjunto;	**10**	**UND**	**R$ 5,32**	**R$ 53,20**
27	**DESINFETANTE – 5 LITROS** Desinfetante líquido biodegradável; bactericida e desodorizante para limpeza em geral; componentes ativos: : cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, acidificante e água; fragrâncias: lavanda, floral, brisa; acondicionado em bombonas de 5 litros, com lacre de segurança; a embalagem deverá conter rótulo, de forma clara, com identificação, procedência, nº do lote, nome do técnico responsável, número de registro no ministério da saúde; o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras ilegíveis; validade de no mínimo 12 meses; verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA/MS.	**400**	**UND**	**R$ 6,84**	**R$ 2.736,00**
29	**DETERGENTE – 500 ML** Detergente líquido; para limpeza doméstica; com tensoativo biodegradável, neutro, antialérgico; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservante e fragrância; embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade de 500 ml; a embalagem deverá conter rótulo, de forma clara, com identificação, procedência, nº do lote, nome do técnico responsável, número de registro no ministério da saúde; o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras ilegíveis; validade mínima de 12 meses; verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA/MS.	**600**	**UND**	**R$ 1,39**	**R$ 834,00**
31	**DETERGENTE/SHAMPOO AUTOMOTIVO** Xampu automotivo; líquido viscoso; concentrado; Ph neutro; com alto rendimento; composição básica: dodecibenzenosulfonato de sódio, alcalinizante,	**10**	**UND**	**R$ 9,50**	**R$ 95,00**

	solubilizante, aditivo, essência, corante e água; acondicionado em bombona de 05 litros; deverá conter rótulo, de forma clara, com identificação, procedência, nº do lote, nome do técnico responsável, número de registro no ministério da saúde, validade mínimo de 24 meses; verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA/MS.				
32	**DISPENSER HIGIENIZADOR – 800 ML** Dispenser para sabão líquido/álcool gel; na cor branca; acabamento em polipropileno; acabamento retangular; visor frontal; dimensões de aproximadamente 12,5 x 26 x 11,5 cm (L x A x P); para fixação na parede; fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual; acompanha kit com parafusos e buchas para instalação; validade indeterminada; com dados de identificação fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**10**	**UND**	**R$ 11,40**	**R$ 114,00**
33	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** Dispenser porta papel toalha interfolhado; na cor branca; acabamento em polipropileno; acabamento retangular; dimensões de aproximadamente 38 x 50 x 15 cm (L x A x P) para fixação na parede; com chave de destravamento; acompanha kit com parafusos e buchas para instalação; validade indeterminada; com dados de identificação fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**15**	**UND**	**R$ 21,11**	**R$ 316,65**
36	**ESCOVA LIMPEZA MULTIUSO** Escova multiuso para lavar; com cerdas em nylon e suporte plástico, desenho anatômico que encaixa perfeitamente nas mãos; textura antiderrapante; medidas aproximadas de 7x6x13cm; com dados de identificação e marca do fabricante; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	**10**	**UND**	**R$ 2,60**	**R$ 26,00**
37	**ESCOVA SANITÁRIA** Escova para limpeza; sanitária; com cerdas de nylon em forma cilíndrica; largura da escova de aproximadamente 7cm; cabo em polipropileno medindo aproximadamente 32cm; acompanha pote de polipropileno para depósito da escova, com medidas aproximadas de: 10cm de largura x 10cm de largura; mínimo de 60 cerdas por tufo; ; com dados de identificação e marca do fabricante; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	**35**	**UND**	**R$ 3,83**	**R$ 134,05**
38	**ESCOVA PARA LIMPEZA DELICADA** Cerdas: macias; Medidas: 4,5cmx9,5cmx2,5cm; aplicação: ideal para limpezas delicadas.	**10**	**UND**	**R$ 1,95**	**R$ 19,50**
39	**ESPONJA P/ LOUÇA DUPLA FACE** Esponja para limpeza; dupla face; antiaderente; antibacteriana; em formato retangular de cor	**450**	**UND**	**R$ 0,48**	**R$ 216,00**

	verde/amarela; medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm (C x L x A); corpo em espuma de poliuretano e camada de fibra sintética com abrasivo; validade mínima de 12 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do produto; sujeito a verificação no ato da entrega.				
41	**FLANELA PANO DE LIMPEZA** Flanela; 100% algodão; medindo aproximadamente: 60 x40cm (C x L); percentual variando de (2x3)cm; na cor laranja; características adicionais: cantos arredondados; acabamento nas bordas em over; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**800**	**UND**	**R$ 1,75**	**R$ 1.400,00**
44	**GARFO DESCARTAVEL BRANCO FORTE PARA REFEIÇÃO** Garfo de plástico; para refeição; descartável; em poliestireno 100% virgem, livre de bisfenol; medindo no mínimo 180 mm de comprimento, peso mínimo de 4 g; espessura mínima de 26 mm; na cor branca; validade indeterminada; acondicionado em embalagem plástica com 50 unidade; com dados de identificação e marca do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**10**	**PCT**	**R$ 4,18**	**R$ 41,80**
45	**INSETICIDA AEROSOL 300ML** Inseticida doméstico; aerossol, formulação a base e citronela; eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas e baratas; ingredientes ativos: transflutrina 0,02%, imiprotrina 0,02%, cipermetrina 0,05%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante; acondicionado em lata com 300 ml, com gatilho na tampa e trava de segurança; com identificação, procedência, n° do lote, nome do técnico responsável, número de registro no ministério da saúde; validade mínima de 24 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA/MS.	**100**	**UND**	**R$ 8,99**	**R$ 899,00**
46	**KIT LIMPA TELA** Limpa telas; líquido; odor característico; ph: 5,0 – 8,0; composição: álcool isopropílico, tensoativo aniônico, digluconato de clorexidina e veículo; kit contendo 1 frasco de 100ml e1 pano de microfibra de 20 x 20cm; a embalagem deverá conter rótulo, de forma clara, com identificação, procedência, n° do lote, nome do técnico responsável, número de registro no ministério da saúde; o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras ilegíveis; validade de no mínimo 24 meses; verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA/MS.	**10**	**UND**	**R$ 16,14**	**R$ 161,40**
47	**LÃ DE AÇO** Esponja de Lã de aço carbono; para limpeza de panelas e assemelhantes; acondicionado em embalagem	**50**	**PCT**	**R$ 1,48**	**R$ 74,00**

	plástica contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g. Similar: Bombril ou equivalente				
49	**LIMPA CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO** Limpa contato elétrico; spray de secagem ultrarrápida; não inflamável; incolor; estado físico: líquido premido; insolúvel em água.; composição básica: éter de petróleo, nafta de petróleo e dimetil éter; com bico prolongador; acondicionado em lata com 300 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante; o produto deverá seguir as normas da ABNT NBR 14725-4: 2014; sujeito a verificação no ato da entrega. Similar: Tek bond ou equivalente	**5**	**UND**	**R$ 12,83**	**R$ 64,15**
50	**LIMPA VIDRO** Limpa vidro; composição: tensoativo aniônico fluorato; lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoeter glicólico, álcool etílico, perfume e água; cor incolor; acondicionado em frasco plástico com 500ml, com identificação, procedência, nº do lote, nome do técnico responsável, número de registro no ministério da saúde; validade mínima de 36 meses; sem gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA/MS. Similar: Veja ou equivalente	**60**	**UND**	**R$ 1,89**	**R$ 113,40**
51	**LIMPADOR MULTI-USO – 500ML** Limpador líquido; multiuso; composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina oxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de ph, fragrâncias, água; acondicionado em frasco 500 ml, com identificação, procedência, nº do lote, nome do técnico responsável, número de registro no ministério da saúde; validade mínima de 12 meses; sem gatilho com bico dosador; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA/MS. Similar: Veja ou equivalente	**450**	**UND**	**R$ 1,95**	**R$ 877,50**
52	**LIXEIRA PLÁSTICA – 15 LITROS** Lixeira plástica, em polipropileno(PP); confeccionada em material de alta resistência; capacidade de 15 litros; com tampa e pedal; com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material: plástico; capacidade 15 Litros; tipo: com tampa e pedal.	**50**	**UND**	**R$ 13,70**	**R$ 685,00**
53	**LIXEIRA PLÁSTICA – 100 LITROS** Lixeira plástica, em polipropileno(PP); confeccionada em material de alta resistência; capacidade de 100 litros; com tampa; sem pedal; com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material: plástico; capacidade 100 Litros; tipo: com tampa.	**30**	**UND**	**R$ 29,63**	**R$ 888,90**
54	**LIXEIRA PLÁSTICA – 100 LITROS C/ TAMPA E PEDAL** Lixeira plástica em polipropileno(PP); confeccionada em material de resistência; capacidade de 100 litros;	**15**	**UND**	**R$ 76,62**	**R$ 1.149,30**

	com tampa e pedal; com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material: plástico; capacidade 100 Litros; tipo: com tampa e pedal.				
56	**LIXEIRA PLÁSTICA 10 LITROS – CESTO CÔNICO TELADO** **S/ TAMPA S/ PEDAL** Lixeira plástica, em polipropileno(PP) semirrígido; confeccionada em material de alta resistência; cesto cônico telado; capacidade de 10 litros; sem tampa; sem pedal; com dados de identificação do produto e marca do fabricante Material plástico; capacidade: 10 Litros; características adicionais: plástico telado; formato cilíndrico.	**100**	**UND**	**R$ 4,94**	**R$ 494,00**
57	**LUSTRA MÓVEIS – 500 ML** Lustra móveis; emulsão aquosa cremosa; para superfície em geral exceto piso; composição básica: silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo; dermatologicamente testado; acondicionado em frasco 500 ml, com identificação, procedência, nº do lote, nome do técnico responsável, número de registro no ministério da saúde; validade mínima de 12 meses; sem gatilho com bico dosador; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA/MS.	**190**	**UND**	**R$ 2,89**	**R$ 549,10**
58	**LUVA DE LÁTEX CANO MÉDIO** Luva de segurança; confeccionado em nitrila; formato anatômico com relevo antiderrapante na face palmar e nos dedos, com revestimento interno com floco de algodão; elasticidade moderada; punho reto; cano médio; indicada para trabalhos leves contra agentes mecânicos, biológicos e químicos; tamanhos: 7(P), 8(M), 9(G); sem falhas, formato ambidestro, não estéril, isento de pó; com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de aprovação válido do Ministério do Trabalho e Emprego; validade mínima de 5 anos; e suas condições deverão atender as normas técnicas EN 388-2016 e EN ISO 374-1 2016.	**70**	**UND**	**R$ 1,50**	**R$ 105,00**
59	**LUVA DE LÁTEX CANO LONGO** Luva de segurança; confeccionado em nitrila; formato anatômico com relevo antiderrapante na face palmar e nos dedos, com revestimento interno com floco de algodão; elasticidade moderada; punho reto; cano longo; indicada para trabalhos leves contra agentes mecânicos, biológicos e químicos; tamanhos: 7(P), 8(M), 9(G); sem falhas, formato ambidestro, não estéril, isento de pó; com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de aprovação válido do Ministério do Trabalho e Emprego; validade mínima de 5 anos; e suas condições deverão atender as normas técnicas EN 388-2016 e EN ISO 374-1 2016.	**70**	**UND**	**R$ 2,38**	**R$ 166,60**

60	**LUVA VINIL** Luva de segurança; confeccionado em resina 100 % vinílica; livre de proteína de látex; descartável; não esterilizada, sem talco; sem clorinado; hipoalergênica; punho: virola; formato ambidestro, superfície externa lisa, comprimento aproximadamente de 24cm; indicada para uso geral de trabalhos leves e médios; tamanhos: (P), (M), (G); acondicionado em embalagem de papelão com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de aprovação válido do Ministério do Trabalho e Emprego; validade mínima de 5 anos; e suas condições deverão atender a norma técnica EN ISO 374-1 2016 e registro na ANVISA/MS.	**25**	**CX**	**R$ 7,98**	**R$ 199,50**
64	**MOP GIRATÓRIO** Balde de centrifugação; tipo MOP; capacidade: 9 litros (6 litros de uso); conjunto de 2 baldes com alça; desmontável; com cesto de aço inoxidável, cabo retrátil de alumínio com aproximadamente 1,40m., com cerdas de microfibra; para limpeza em geral; acondicionado em embalagem apropriada, contendo: 1 balde para centrifugar, 1 balde para enxague, 1 cabo telescópio e 2 refis de microfibra e 1 dispenser;	**10**	**KIT**	**R$ 69,35**	**R$ 693,50**
65	**ODORIZADOR DE AMBIENTE** Neutralizador de odores; aerossol; composto de emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propolente; aroma de lavanda; acondicionado em lata com 360 ml, com gatilho na tampa; com identificação, procedência, nº do lote, nome do técnico responsável número de registro no ministério da saúde; validade mínima de 24 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA/MS. Similar: Air Wick, Glade ou equivalente	**80**	**UND**	**R$ 7,27**	**R$ 581,60**
70	**PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA** Pá coletora de lixo; formato anatômico; composto de caixa em polipropileno com ângulo de 90°, medidas aproximadas de 28 x 28 x 12cm (A x L x C) e cabo de alumínio anodizado revestido de plástico, rosqueável, com comprimento de aproximadamente 90cm.	**30**	**UND**	**R$ 6,56**	**R$ 196,80**
71	**PANO DE LIMPEZA DE ALGODÃO EXTRA- GRANDE SACO GROSSO 50 X 80 PREMIUM (BRANCO)** Pano de limpeza; 100% algodão alvejado; cor branca; malha dupla em formato de saco; sem bainha; qualidade premium; extragrande, medidas mínimas de 50cm x 80cm (L x C); com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**1000**	**UND**	**R$ 2,93**	**R$ 2.930,00**
72	**PANO DE PRATO ATOALHADO** Pano de prato; 100% algodão alvejado; armação têxtil; alto nível de absorção; cores variadas; medidas mínimas de 45cm x 70cm (L x C); gramatura aproximada de 240	**150**	**UND**	**R$ 2,24**	**R$ 336,00**

	g/m2 com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar: Perfex ou equivalente (Material: 100% algodão alvejado; comprimento MÍNIMO: 45cm; largura: 70cm; cor: diversas; características adicionais: alto nível de absorção).				
73	**PANO MULTIUSO** Pano multiuso; de fibra de viscose com furos; alto nível de absorção; composto de 100% fibra de viscose, látex sintético, corante, agente bacteriostático (triclosan); validade mínima de 3 anos; dimensões mínimas: 60cm x33cm; gramatura de 36 a 48 g/m²; acondicionado em embalagem plástica com 05 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**150**	**UND**	**R$ 1,07**	**R$ 160,50**
74	**PASTILHA SANITÁRIA** Pedra sanitária; para limpeza de vaso sanitário; composto de dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, carga, fragrância e corantes; acondicionado em caixa de papelão, contendo: 1 pedra perfumada desinfetante de 25g, 1 rede plástica e 1 gancho plástico; a embalagem deverá conter com identificação, procedência, nº do lote, nome do técnico responsável número de registro no ministério da saúde; validade mínima de 24 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA/MS. Similar: Glade ou equivalente	**1500**	**UND**	**R$ 1,37**	**R$ 2.055,00**
75	**PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO – FOLHA DUPLA** **FARDO COM 64 ROLOS** Papel higiênico; folha dupla, picotado e gofrado; fragrância neutra; cor branca, alvura ISO > ou < a 80% ; fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubete de papelão resistente apresentando corte lateral sem rebarbas, de 10cm de comprimento e 4 cm de diâmetro; o produto deverá ser entregue em fardo com 64 unidades cada uma medindo 30 m x 10 cm; validade mínima de 12 meses; acondicionado em embalagem plástica com boa visibilidade do produto, com rotulagem contendo: identificação da classe, da marca, quantidade de rolos, fragrância, metragem do papel, nome do fabricante; o papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente; fabricação em conformidade com a Portaria INMETRO nº 153/2008 e as normas da ABNT-NBR 15464-2, 8259, ISO 12625-8, ISO 12625-12;	**520**	**FARDO**	**R$ 54,90**	**R$ 28.548,00**

	produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
76	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA PREMIUM – 1000 FOLHAS** Papel toalha interfolhado; de alta qualidade; sem perfume; composição de 100% de fibras celulósicas virgem; cor extra branco, alvura ISO > 90%; características físicas: folhas simples; tipo 2 dobras; gramatura entre 24 e 30g/m2 por folha; medidas aproximadas de 21 cm x 21 cm por folha; resistência à tração ponderada a úmido ≥ 60 N/m; acondicionado em embalagem primária com maços de 250 folhas, embalagem secundária com 1.000 folhas; com boa visibilidade do produto, com rotulagem contendo: identificação da classe, da marca, quantidade de maços, nome do fabricante; o papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente; validade indeterminada; fabricação em conformidade e as normas da ABNT-NBR 15464-7, 15004NM-ISO 2470, ISO 15134;isento no Ministério da Saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Similar ao Tork Premium.	**400**	**FARDO**	**R$ 5,68**	**R$ 2.272,00**
77	**PREGADOR DE ROUPAS** Prendedor de roupas; confeccionado em madeira de reflorestamento e mola em aço galvanizado; medidas aproximadas de 8cm x 1.9cm x 1.2cm (C x A x L); acondicionado em pacote com 36 unidades; com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**10**	**PCT**	**R$ 1,60**	**R$ 16,00**
79	**REMOVEDOR MULTIUSO** Removedor de sujeiras em multisuperfícies; forma do produto: líquido; com alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos; contendo 5l. Similar: Veja ou equivalente	**70**	**UND**	**R$ 24,98**	**R$ 1.748,60**
80	**REVITALIZADOR DE PAINEL COM UV** Cera revitalizadora; em pasta; para painel e plásticos internos automotivo; com proteção UV; para limpeza e brilho seco; composição: água, silicone, protetor UV, tensoativo, espessante, solvente, essência, alcalinizante e corante; não inflamável; acondicionado em pote plástico com 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, procedência, n° do lote e nome do técnico responsável; validade mínima de 36 meses; com registro na ANVISA e autorização de funcionamento no Ministério da Saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**10**	**UND**	**R$ 21,82**	**R$ 218,20**
81	**RESERVATÓRIO PARA DISPENSER** Reservatório para dispenser de sabonete líquido ou álcool em gel; em polietileno de baixa densidade linear, processo de produção por injeção termoplástica; resistente ao impacto; capacidade de 800ml; com	**10**	**UND**	**R$ 18,62**	**R$ 186,20**

	tampa e válvula dosadora; dimensões aproximadas de 11cm x 10 cm x 9cm (A x L x P); validade do produto indeterminado; com dados de identificação do produto e marca do fabricante; isento de registro na ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
82	**RODO DE LIMPEZA TAMANHO MÉDIO** Rodo; para limpeza de pisos; com cepa de polipropileno (PP), com rosca; medindo 40cm de largura; com borracha em EVA dupla de 3,5mm de espessura; com cabo de aço ou madeira de aproximadamente 1,20m de comprimento, com revestimento plástico, com gancho de polietileno de baixa densidade; prazo de validade indeterminado; com dados de identificação do produto e marca do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**48**	**UND**	**R$ 4,61**	**R$ 221,28**
83	**RODO DE LIMPEZA TAMANHO GRANDE** Rodo; para limpeza de pisos; com cepa de polipropileno (PP), com rosca; medindo 60cm de largura; com borracha em EVA dupla de 3,5mm de espessura; com cabo de aço ou madeira de aproximadamente 1,20m de comprimento, com revestimento plástico, com gancho de polietileno de baixa densidade; prazo de validade indeterminado; com dados de identificação do produto e marca do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**48**	**UND**	**R$ 5,93**	**R$ 284,64**
84	**RODO LIMPA VIDROS – EXTENSÍVEL – 2 EM 1** Rodo limpa vidros; extensível; base com angulação de limpeza de 180°; estrutura de alumínio e polipropileno; com rodinho emborrachado acoplado a haste telescópica de 1 m (fechado) até 1,60m (aberto); com placa de esfregão em polipropileno com refil de microfibra lavável de 28cm de largura; isento de registro no INMETRO; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**25**	**UND**	**R$ 19,25**	**R$ 481,25**
85	**RODINHO DE PIA – COM SUPORTE – 16CM** Rodinho de pia; em polipropileno (PP); medindo 16cm de largura; livre de bisfenol A; medindo 16cm de largura; com borracha natural; pega anatômica; atóxico; acompanha suporte de fixação com ventosa; dimensões aproximadas: 21,7 x 16 x 4,5cm (C x L x A) ; prazo de validade indeterminado; com dados de identificação do produto e marca do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**20**	**UND**	**R$ 2,71**	**R$ 54,20**
86	**SABÃO EM PÓ – 2,4 KG** Detergente em pó; para remoção de manchas em tecidos; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, , enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e cargas; validade mínima de 24 meses; acondicionado em embalagem plástica resistente de 2.4kg, com rotulagem contendo: identificação da classe,	**96**	**KG**	**R$ 3,56**	**R$ 341,76**

	marca do fabricante, peso, fragrância, nome do fabricante, nº do lote e nome do técnico responsável fabricação em conformidade com regulamentação da ANVISA/MS; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Similar: OMO ou equivalente				
87	**SABÃO DE COCO – BARRA DE 100G** Sabão de coco; em barra; composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, coadjuvantes, branqueador óptico e água; validade mínima de 36 meses; acondicionado em embalagem de polietileno termo encolhido de 100g, com boa visibilidade do produto, com rotulagem contendo: identificação da classe, marca do fabricante, peso, nome do fabricante, nº do lote e nome do técnico responsável; fabricação em conformidade com regulamentação da ANVISA/MS; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**96**	**UND**	**R$ 0,54**	**R$ 51,84**
88	**SABÃO EM PASTA – 500G** Sabão em pasta; multiuso; ação desengraxante e de polimento; composição: ácidos graxos, alcalinizante, fragrância e água; validade mínima de 24 meses; acondicionado em embalagem de polietileno termo encolhível de 500g, com boa visibilidade do produto, com rotulagem contendo: identificação da classe, marca do fabricante, peso, fragrância, nome do fabricante, nº do lote e nome do técnico responsável; fabricação em conformidade com regulamentação da ANVISA/MS; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**10**	**UND**	**R$ 3,80**	**R$ 38,00**
90	**SABONETE LÍQUIDO – 500ML** Sabonete; líquido perolado; com fragrância; hipoalergênico; ph fisiológico; dermatologicamente testado; livre de parabenos e ingredientes de origem animal; composição básica: água desmineralizada, lauril sulfato de sódio, cocamidopropil betaína, cocamida dea, cloreto de sódio, fragrâncias, ácido cítrico, extrato de frutos, espessante, conservante e corantes; validade mínima de 18 meses; acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com válvula tipo pump; com boa visibilidade do produto, com rotulagem contendo: marca do fabricante, peso, fragrância, nome do fabricante, nº do lote e nome do técnico responsável; fabricação em conformidade com regulamentação da ANVISA/MS; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Similar: Fiorucci, lux ou equivalente	**50**	**UND**	**R$ 3,42**	**R$ 171,00**
92	**SABONETE LÍQUIDO – 5 LITROS** Sabonete; líquido perolado; essência de erva-doce; ph fisiológico; dermatologicamente testado; livre de parabenos e ingredientes de origem animal; composição básica: água desmineralizada, lauril sulfato de sódio, cocamidopropil betaína, cocamida dea, cloreto de sódio, fragrâncias, ácido cítrico, extrato de frutos,	**100**	**UND**	**R$ 5,78**	**R$ 578,00**

	espessante, conservante e corantes; validade mínima de 18 meses; acondicionado em galão de 5 litros; com boa visibilidade do produto, com rotulagem contendo: marca do fabricante, peso, fragrância, nome do fabricante, nº do lote e nome do técnico responsável; fabricação em conformidade com regulamentação da ANVISA/MS; produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
93	**SACO PARA LIXO – CAPACIDADE 20L** Saco para lixo doméstico; em resina termoplástica de origem sustentável; 100% reciclável; capacidade de 20 litros; medidas aproximadas de 40cm x 50cm (L x A); resistente, espessura mínima de 0,06 micras; cor preta; com ausências de furos, rasgos ou ranhuras; com solda de fundo homogênea e uniforme; validade indeterminada; acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades, com identificação e marca do fabricante; e suas condições deverão estar de acordo com as normas da AB NBR 9191/2008 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**200**	**PCT**	**R$ 4,93**	**R$ 986,00**
94	**SACO PARA LIXO – CAPACIDADE 60L** Saco para lixo doméstico; em resina termoplástica de origem sustentável; 100% reciclável; capacidade de 60 litros; medidas aproximadas de 63cm x 80cm (L x A); resistente, espessura mínima de 0,06 micras; cor preta; com ausências de furos, rasgos ou ranhuras; com solda de fundo homogênea e uniforme; validade indeterminada; acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades, com identificação e marca do fabricante; e suas condições deverão estar de acordo com as normas da AB NBR 9191/2008 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**200**	**PCT**	**R$ 8,46**	**R$ 1.692,00**
95	**SACO PARA LIXO – CAPACIDADE 100L** Saco para lixo doméstico; em resina termoplástica de origem sustentável; 100% reciclável; capacidade de 100 litros; boca larga; medidas aproximadas de 75cm x 105cm (L x A); super reforçado, espessura mínima de 0,12 micras; cor preta; com ausências de furos, rasgos ou ranhuras; com solda de fundo homogênea e uniforme; validade indeterminada; acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades, com identificação e marca do fabricante; e suas condições deverão estar de acordo com as normas da AB NBR 9191/2008 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**350**	**PCT**	**R$ 7,32**	**R$ 2.562,00**
96	**SACO PARA LIXO – CAPACIDADE 200L** Saco para lixo doméstico; em resina termoplástica de origem sustentável; 100% reciclável; capacidade de 200 litros; boca larga; medidas aproximadas de 90cm x	**200**	**PCT**	**R$ 13,16**	**R$ 2.632,00**

	110cm (L x A); super reforçado, espessura mínima de 0,12 micras; cor preta; com ausências de furos, rasgos ou ranhuras; com solda de fundo homogênea e uniforme; validade indeterminada; acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades, com identificação e marca do fabricante; e suas condições deverão estar de acordo com as normas da AB NBR 9191/2008 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
98	**SAPONÁCEO CREMOSO – 390 ML** Saponáceo cremoso; cor branca; ph entre 10,5 e 11,4; composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservantes, fragrância e água; validade mínima de 24 meses; acondicionado em frasco plástico com 300ml, com boa visibilidade do produto, com rotulagem contendo: marca do fabricante, peso, fragrância, nome do fabricante, nº do lote e nome do técnico responsável; fabricação em conformidade com regulamentação da ANVISA/MS; produto sujeito a verificação no ato da entrega	**50**	**UND**	**R$ 2,83**	**R$ 141,50**
100	**SODA CÁUSTICA – 1 KG** Soda cáustica; nome químico: Hidróxido de sódio; concentração de 99%; em escamas; acondicionado em frasco plástico de 1kg, com boa visibilidade do produto, com rotulagem contendo: identificação da classe, marca do fabricante, peso, nome do fabricante, nº do lote e nome do técnico responsável; validade mínima de 12 meses; fabricação em conformidade com regulamentação da ANVISA/MS; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**10**	**UND**	**R$ 11,88**	**R$ 118,80**
101	**VASSOURA – CERDAS NYLON** Vassoura; multiuso; características: cepa em polipropileno de alta resistência, com rosca; com cerdas de nylon; tipo lisa; medidas aproximadas de 31cm x 19cm x 6,5cm (C x A x L); cabo de madeira revestido de plástico, com comprimento de aproximadamente 1,20m, com gancho de plástico; validade indeterminada; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**50**	**UND**	**R$ 2,11**	**R$ 105,50**
102	**VASSOURA DE PIAÇAVA – USO DOMÉSTICO** Vassoura de piaçava; cepa de madeira revestida com folha de flandres, medidas aproximadas de 12cm x 5cm (L x A); cerdas de piaçavas medindo aproximadamente 28cm x 14cm (L x A); medidas aproximadas de 12cm x 5cm com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m de comprimento, fixada à cepa através de grampo; validade indeterminada; com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**24**	**UND**	**R$ 9,39**	**R$ 225,36**
103	**VASSOURA DE PELO SINTÉTICO** Vassoura de pelo sintético; cepa de madeira de	**24**	**UND**	**R$ 10,37**	**R$ 248,88**

	reflorestamento, com rosca, pintado com verniz vermelho; cerdas macias de nylon PET de 0,20mm de espessura x 5,8cm de altura, bicolor (preta e branca); com cabo de madeira revestido de plástico 23cm x 1,20m (D x C); dimensões aproximadas da cepa de 30cm x 4,4cm (C x L); validade indeterminada; com dados de identificação do produto e marca do fabricante				
105	**VARAL DE CHÃO – DOBRÁVEL – EM ALUMÍNIO** Vassoura de pelo sintético; cepa de madeira de reflorestamento, com rosca, pintado com verniz vermelho; cerdas macias de nylon PET de 0,20mm de espessura x 5,8cm de altura, bicolor (preta e branca); com cabo de madeira revestido de plástico 23cm x 1,20m (D x C); dimensões aproximadas da cepa de 30cm x 4,4cm (C x L); validade indeterminada; com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**6**	**UND**	**R$ 98,08**	**R$ 588,48**
107	**VASSOURA TIPO GARI – CEPA DE 40CM** Vassoura tipo gari; características: cepa e cabo em madeira; cerdas de piaçava sintética com 4 fileiras x 9 cm de altura; dimensões aproximadas da cepa de 37,5 cm x 40 cm (L x C); comprimento do cabo de 1,20m; validade indeterminada; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**15**	**UND**	**R$ 11,45**	**R$ 171,75**
123	**TOUCA DESCARTÁVEL** Material: polipropileno, confeccionado em TNT (tecido não tecido); cor branca; descartável. Tipo elástica e sanfonada; pacote contendo 100 unidades.	**5**	**CX**	**R$ 6,65**	**R$ 33,25**
VALOR TOTAL					**R$ 85.712,82**

PRAZO DE VIGÊNCIA: . O prazo de vigência da contratação de será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 85.712,82 (oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 064/2026
PROCESSO Nº: 165/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA**

OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos e insumos para realização de análises físico-químicas para o controle de qualidade da água, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar realizado com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arraial do Cabo/RJ.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND MED**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**MEDIDOR DE CLORO MULTIPARÂMETRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL, CONFORME O FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO.**	UND	02	R$ 2.940,00	R$ 5.880,00
2	**Fitas de Testes para Cloro Livre** Reagente em pó depositado em tiras de papel para uso exclusivo no Medidor de Cloro Multiparâmetro, frasco com 100 unidades.	FRASCO		R$ 100,00	

	DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 01, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO MICRO 7 PLUS.	C/ 100	03		R$ 300,00
3	**Fitas de Testes para pH** Reagente em pó depositado em tiras de papel para uso exclusivo no Medidor de Cloro Multiparâmetro, frasco com 100 unidades. **DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 01, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO MICRO 7 PLUS.**	FRASCO C/ 100	03	R$ 70,00	R$ 210,00
LOTE 02					
4	**TURBIDÍMETRO DIGITAL COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO.**	UND	02	R$ 2.980,00	R$ 5.960,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					**R$ 12.350,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).*

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2026

Processo nº: 5182/2025

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026, fundamentada no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Locação de imóvel para instalação da Base de Apoio Logístico do Grupo Operacional Ambiental e Marítimo (GOPAM) e de apoio aos auxiliares de Campo Ambiental, vinculados à Secretria Municipal de Ambiente e Saneamento (SEMAS) do Município de Arraial do Cabo.

1.1.2. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1.1.3. **LOCADOR: Marcelo Neves de Souza**

1.2. **Razão da escolha da contratada:** A contratação justifica-se pela necessidade de dotar a SEMAS de estrutura física permanente no Distrito de Caiçara, reduzindo tempo de deslocamento das equipes, assegurando logística para operações de fiscalização, monitoramento e resposta a emergências ambientais. O imóvel selecionado atende de forma direta e imediata aos requisitos operacionais (áreas administrativas, depósito, garagem para viaturas/embarcações de pequeno porte, sanitários e copa), com condições de acessibilidade e uso conforme Laudo de Acessibilidade (Ofício nº 018/2025) e Laudo de Avaliação nº 033/2025 — CPABI.

1.3. **Valor global**: O valor mensal do aluguel é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) com valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

1.4. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 31 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORRÊA

LOCATÁRIO

Portarias

ERRATA - PORTARIA Nº 4.405/2025

Errata da Portaria nº 4.405/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.559 de 19 de dezembro de 2025, onde se lê: ***a contar de 25/11/2025***, leia-se: ***a contar de 28/12/2025.***

PORTARIA Nº 4.405/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Thais Alves de Lima Félix**, Professor Docente II "A", matrícula nº 69.198, admitida em 17/02/2025, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 6927/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo/RJ, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica deste município, tendo em vista o artigo 167, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo (Lei nº 768/1992),

RESOLVE:

Art. 1º – Encaminhar ao Instituto de Previdência Cabista - IPC, a servidora **Célia Maria do Nascimento Abrantes**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.418, a partir da data de 29/03/2026, para averiguação médica da necessidade de aposentadoria por incapacidade, considerando que a mesma se encontra afastada por força de licença para tratamento de saúde há quase 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º – A servidora fica ciente de que, a partir da presente data, está à disposição do Instituto de Previdência Cabista – IPC, para realização de perícia médica na próxima data possível.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo/RJ, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica deste município, tendo em vista o artigo 167, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo (Lei nº 768/1992),

RESOLVE:

Art. 1º – Encaminhar ao Instituto de Previdência Cabista - IPC, a servidora **Aline Vasconcellos de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.433, a partir da data de 24/03/2026, para averiguação médica da necessidade de aposentadoria por incapacidade, considerando que a mesma se encontra afastada por força de licença para tratamento de saúde há quase 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º – A servidora fica ciente de que, a partir da presente data, está à disposição do Instituto de Previdência Cabista – IPC, para realização de perícia médica na próxima data possível.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **LUCIANA DE AGUIAR MAIA FRAZÃO SERRADO,** Professor Docente II "B" – NV1, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.678, **Adicional de Aperfeiçoamento,** conforme processo administrativo nº 542/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de abirl de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de maio de 2026, a servidora **LUCIANA DE AGUIAR MAIA FRAZÃO SERRADO,** Professor Docente II "B" – NV1**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.678, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 541/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de maio de 2026, a servidora **VANESSA VIEIRA TEODORO,** Inspetor de Alunos "B" – NV2**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.542, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 651/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal